



AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº OC016820/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente certame tem por objeto a contratação de serviços de vigilância e segurança armada diurna e noturna para os prédios localizados no Campus do IDSM, situado a Estrada do Bexiga, nº 2584, Bairro Fonte, Tefé/AM.

2. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

- 2.1. Conforme edital.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO:

- 3.1. Campus do IDSM, localizado na Estrada do Bexiga, nº 2584 – Bairro Fonte Boa, cidade de Tefé, estado do Amazonas.

4. APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

- 4.1. Os profissionais designados pela Contratada para a execução dos serviços deverão apresentar-se no local de trabalho pontualmente, manter boa aparência, trajando o uniforme completo, com crachá de identificação.

5. EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA:

- 5.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer aos empregados todos os equipamentos e materiais concernentes ao objeto do contrato, necessários à plena execução dos serviços, tais como: armas, cinto, cinturão com coldre para arma, munição, cassetete, capa de chuva, botas de segurança, apito, lanternas e demais EPI's, conforme legislação vigente e regras da CIPA do IDSM, bem como os uniformes completos, etc.

- 5.2. Configuração mínima:

Item	Descrição	Item	Descrição
01	Calça	11	Cinto com coldre e baleiro
02	Camisa	12	Munição calibre 38
03	Cinto de Nylon	13	Livro de ocorrências
04	Sapatos/Coturnos	14	Apito
05	Meias	15	Cordão para apito
06	Quepe com emblema	16	Lanterna de 3 pilhas
07	Jaqueta de frio	17	Pilhas para a lanterna
08	Capa de chuva PVC Forrada	18	Colete antibalístico nível III
09	Crachá de Identificação	19	Cofre com fechadura eletrônica
10	Revolver calibre 38		

6. ARMAMENTO E MUNIÇÕES:

- 6.1. Os vigilantes deverão usar armamentos permitidos pelas autoridades competentes;
- 6.2. Os vigilantes deverão possuir porte de arma, quando no exercício da atividade, na forma da lei;
- 6.3. As armas e munições utilizadas serão de propriedade e responsabilidade da **CONTRATADA** e deverão ser guardadas em lugar seguro de difícil acesso a pessoas estranhas ao serviço;
- 6.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao IDSM a relação das armas e cópias autenticadas de seus registros;
- 6.5. As armas deverão ser utilizadas somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio do **CONTRATANTE**, após esgotados todos os meios para a solução de eventual problema.



7. QUANTITATIVO DE POSTOS DE SERVIÇO:

Item	Descrição do objeto	Qtd. Postos	Qtd Pessoal
1	Segurança armada 24 horas de 06h00 às 06h00 - Segunda a Domingo, com escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	2	8
2	Segurança armada 12 horas “noturno” de 18h00 às 06h00 - Segunda a Domingo, com escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	2	4

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (ATIVIDADES BÁSICAS):

- 8.1. Exercer a vigilância e proteção de seu posto de serviço e das áreas sob sua responsabilidade, bem como dos bens móveis e imóveis existentes;
- 8.2. Permitir o ingresso às instalações em conformidade com as regras do IDSM, prestando informações de caráter genérico ao público;
- 8.3. Interditar e desinterditar áreas, em caso de incêndio e outras ocorrências, conforme determinações emanadas pela fiscalização do contrato representada pela Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CIL do IDSM;
- 8.4. Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes, no que for pertinente à sua esfera de atuação, evitando aglomerações, discussões e outras irregularidades em seu posto de serviço;
- 8.5. Registrar as irregularidades verificadas em seu turno de trabalho, anotando-as para que sejam tomadas as providências pertinentes;
- 8.6. Efetuar rondas determinadas pela fiscalização do contrato, cumprindo rigorosamente as escalas de serviço;
- 8.7. Aplicar, nas atividades diárias, os princípios de relações públicas e humanas recebidos nos cursos de formação, atendendo ao público, orientando-o e prestando-lhe informações;
- 8.8. Dar cobertura às autoridades que transitarem na sua área de serviço, quando solicitado pela fiscalização do contrato;
- 8.9. Executar outras tarefas correlatas e de mesmo nível de complexidade.

9. ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

- 9.1. Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa, inclusive dos funcionários autorizados a estacionarem nas áreas que lhe são disponibilizadas, cuidando para que os portões permaneçam sempre fechados;
- 9.2. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas em geral, registrando o nome e o horário de entrada e saída, inclusive dos funcionários;
- 9.3. Entregar até o dia 5 de cada mês, um relatório/planilha em formato digital detalhando todas as entradas e saídas supramencionadas do mês anterior, ao **CONTRATANTE**.
- 9.4. Coibir a entrada de pessoas em motocicleta que não estejam utilizando capacete de segurança seja funcionário, pesquisadores, prestadores de serviço em geral e visitantes em geral, regra válida tanto para o condutor quanto para o passageiro;
- 9.5. Controlar **rigorosamente** a entrada e saída de veículos e pessoas fora do horário normal de expediente, permitindo apenas quando devidamente autorizado seu ingresso, anotando em documento próprio (livro de ocorrências) nome, identidade, horário de entrada e saída, retendo a autorização, que deverá especificar os locais acessados e as tarefas e serem cumpridas;
- 9.6. Comunicar imediatamente à pessoa do **INSTITUTO MAMIRAUÁ** responsável pela fiscalização do contrato todo acontecimento entendido como irregular e/ou que atente contra o patrimônio do **CONTRATANTE**, além da ocorrência de qualquer dano ou defeito observado nos portões, basculantes, janela e portas de acesso às instalações;
- 9.7. Não permitir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, inclusive bens de funcionários ou terceiros;
- 9.8. Coibir a entrada de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações sem que estejam devidamente autorizados por pessoa responsável pela fiscalização do contrato ou pelo funcionário que agendou a visita ou pelo setor interessado no produto e/ou serviço ofertado;



- 9.9. Executar rondas diárias conforme recomendações da fiscalização do contrato, verificando todas as dependências, adotando cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade das instalações;
- 9.10. Colaborar com as polícias civil e militar nas ocorrências de ordem policial sucedidas nas instalações do Contratante, facilitando, à medida do possível, a atuação daquelas entidades, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventuais acontecimentos;
- 9.11. Manter afixado no posto de trabalho, em local visível, o número dos telefones úteis e de emergência, da delegacia de polícia, do corpo de bombeiros, hospital e dos responsáveis pelo acompanhamento ao contrato;
- 9.12. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato à fiscalização do contrato.

10. REFERENCIAL DE CUSTOS / PREÇOS

- 10.1. Após recebidas as cotações de preços em resposta a pesquisa de mercado realizada, estimou-se o seguinte Valor Global Mensal para o **CONTRATO**: até **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais).
- 10.2. O fornecedor que cotar na sua proposta valor superior ao referencial indicado deverá justificar a sua cotação e comprovar a sua adequação ao preço de mercado.

11. EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Após a assinatura do contrato a **CONTRATADA** terá até 02 dias úteis para iniciar a os serviços ora contratados.

12. PERÍODO DE EXECUÇÃO

- 12.1. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo de Referência deverá ser fiscalizada pelo representante do Setor de Infraestrutura e Logística do IDSM, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 13.2. A equipe técnica avaliará sempre que necessário se estão sendo atendidos pelo fornecedor os padrões exigidos pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**.
- 13.3. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes deste Edital.

Tefé – AM, 20 de agosto de 2021.

Michelle Cristiane Silva
Comissão de Seleção de Fornecedores
Setor de Aquisições e Contratos – IDSM/OS MCTI